



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

**DECRETO Nº 5.840 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.627, de 14 de dezembro de 2020.

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 18 - R\$ 8.000,00 (Recursos CFEM)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.013 – PASEP

ELEMENTO DA DESPESA:

|                |       |     |       |
|----------------|-------|-----|-------|
| 33.90.47.01.18 | Pasep | R\$ | 80,00 |
|----------------|-------|-----|-------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário

ELEMENTO DA DESPESA:

|                |  |     |          |
|----------------|--|-----|----------|
| 33.90.30.16.18 | Mats. destinados a Obras, inclusive de Reconstrução e Reformas | R\$ | 7.920,00 |
|----------------|--|-----|----------|

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, com a previsão da arrecadação até o mês de dezembro de 2020 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1300.00.0.0.000 – Receita Patrimonial

1321.00.0.0.000 – Juros e Correções Monetárias

1321.00.1.1.907 – Remuneração de Depósitos Bancários/22934-2

1700.00.0.0.000 – Transferências Correntes

1718.02.0.0.000 – Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais

1718.02.2.0.000 – Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM

1718.02.2.1.000 – Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM

1718.02.2.1.001 – CFEM - DNPM - Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, com a previsão de arrecadação até o mês de dezembro de 2020.

**Previsão de arrecadação para o exercício de 2020**

|                    |               |
|--------------------|---------------|
|                    | R\$ 78.000,00 |
| Crédito aberto (-) | R\$ 70.000,00 |
| Saldo disponível   | R\$ 8.000,00  |
| Este crédito (-)   | R\$ 8.000,00  |
| Saldo disponível   | R\$ 0,00      |

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 14 de dezembro de 2020

**ANDRÉ PINHO DE AFONSECA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIGUEL PEREIRA  
EST. DO RIO

Publicado em 18 / 12 / 2020  
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 35 / BIM N° 588

Rúbrica \_\_\_\_\_ *[Assinatura]*

Mat. 0412439